

PROGRAMA DE VANTAGENS 'O VALOR DO SEU CARINHO'

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS "RECONHECENDO O VALOR DO SEU CARINHO" A. INTRODUÇÃO

- O programa "RECONHECENDO O VALOR DO SEU CARINHO" é um programa criado e desenvolvido pelo grupo MULTISTOK/PETSTOK composto das marcas:
  - a. MULTISTOK/ PETSTOK Produtos para o setor pet (rações, medicamentos, brinquedos, acessórios e produtos de estética animal);
  - b. PETTOPETE Centro de estética animal Banho e tosa, higiene animal e embelezamento de pets;
  - c. JARDIM DOS PETS Primeiro e único cemitério de animais de pequeno e médio porte que conta ainda com o serviço de cremação animal.

### **B. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

2. Oferecer a todos os proprietários a possibilidade de proceder a destinação correta e justa para o corpo do pet, através dos serviços oferecidos pelo Jardim dos Pets.

### C. DA VALIDADE DO PROGRAMA

3. O programa começa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2018 e terá duração indeterminada, tendo em vista a conclusão do processo quando do falecimento do pet cadastrado no programa, conforme descrito no Item E (Do Cadastramento do Pet).

#### D. DO MECANISMO DO PROGRAMA

- 4. Serão oferecidos aos cuidadores e criadores de Pet que tiverem interesse de participar do programa "RECONHECENDO O VALOR DO SEU CARINHO", valores de crédito (conforme descrito no Item G, parágrafo 11 deste regulamento) referentes aos cupons de compra DIVIDIDOS em dois (02) grupos, a saber:
  - a. Para os não clientes do GRUPO MULTISTOK:
    - I. Ao comprar produtos e acessórios em qualquer loja pet da cidade, o comprador pode se dirigir a uma das lojas PETSTOK e solicitar a inclusão do seu cadastro nas Lojas PETSTOK (veja endereços no final deste regulamento);
    - II. Para o cadastramento será necessário apresentar o CPF e indicar o endereço residencial e os dados do animal a ser favorecido no programa (ver item 5 deste regulamento);
    - III. Após o cadastramento, apresentar os cupons Fiscais dos produtos comprados em outras lojas Pet ou conveniadas (clínicas veterinárias);
    - IV. O valor do cupom será inserido no cadastro do cliente e irá gerar um percentual relativo ao valor do cupom. Para saber sobre os valores gerados, leia o **Item F** deste regulamento;
    - V. Somente serão cadastrados os cupons de outras lojas emitidos no período de 30 dias;
    - VI. Os valores descritos no Item F serão mantidos na conta do cliente cadastrado;
    - VII. A qualquer momento, o cliente cadastrado poderá saber o valor disponível para utilização do crédito, tanto nas lojas PETSTOK quanto através de aplicativo para smartphones;
    - VIII. Quando o pet cadastrado vier a falecer, o cliente terá um saldo disponível para utilizar no sepultamento ou cremação do seu animal exclusivamente no JARDIM DOS PETS CEMITÉRIO E CREMATÓRIO
  - b. Para os CLIENTES do GRUPO MULTISTOK:
    - $I.\ Ao\ comprar\ produtos\ e\ acess\'orios\ em\ qual quer\ loja\ PETSTOK,\ o\ cliente\ receber\'a\ um\ percentual\ relativo\ ao\ valor\ da\ compra;$
    - II. Para saber sobre os valores gerados leia o  ${\bf ltem}\,{\bf F}\,{\bf deste}\,{\bf regulamento}$
    - III. Os valores descritos no  ${\bf Item}\, {\bf F}\, {\bf se}$  rão mantidos na conta do cliente cadastrado
    - IV. A qualquer momento, o cliente cadastrado poderá saber o valor disponível para utilização do crédito, tanto nas lojas PETSTOK quanto através de aplicativo para smartphones.
    - V. Quando o animal cadastrado vier a falecer, o cliente terá um saldo disponível para utilizar no sepultamento ou cremação do seu animal exclusivamente no JARDIM DOS PETS CEMITÉRIO E CREMATÓRIO.

# E. DO CADASTRAMENTO DO PET

- 5. Cada cliente pode gerar cadastros de quantos pets possuir;
- 6. Para fins de identificação, cada pet indicado pelo cliente deverá conter: Nome, idade aproximada, raça, cor e tamanho.
- 7. Caso o cliente tenha mais de um pet e necessitar resgatar seus créditos para sepultamento ou cremação, o cliente deverá indicar qual pet terá o resgate a ser debitado para a execução do serviço.
- 8. Não será permitida, em hipótese alguma, a substituição de créditos para utilização de outros animais que não estejam cadastrados no programa "RECONHECENDO O VALOR DO SEU CARINHO".

## F. DOS VALORES DO CREDITO

- 9. Fica estipulado que os valores de crédito gerados a partir de cupons de outras lojas pets que não pertençam ao grupo MULTISTOK descritas neste regulamento terão percentuais variáveis de acordo com a promoção, podendo ser alterados para mais ou menos a qualquer momento;
- 10. Fica estipulado que os valores de crédito gerados a partir de compras e/ou serviços gerados em uma das lojas do grupo MULTISTOK, descritas neste regulamento terão percentuais variáveis de acordo com a promoção, podendo ser alterados para mais ou menos a qualquer momento;

## G. DA GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 11. O crédito será lançado imediatamente após apresentação do cupom, quando de outra loja, ou quando das compras e/ou serviços efetuados nas lojas PETSTOK descritas neste Regulamento;
- 12. Para maior comodidade do cliente cadastrado, este deverá baixar o aplicativo da MULTISTOK / PETSTOK, disponível gratuitamente nas lojas GOOGLE PLAY (para Android) ou Apple Store para IOS:
- 13. Através do aplicativo, o cliente cadastrado poderá checar seus créditos e valores, bem como utilizar o aplicativo no momento de resgatar o crédito através da utilização dos serviços objetos deste programa e descritos no item B. DO OBJETIVO DO PROGRAMA, deste regulamento;
- 14. Cada crédito gerado terá validade de 24 meses, ou seja, depois de efetuada uma compra ou apresentado o cupom fiscal de outra loja, o valor gerado constará do saldo geral do cliente pelo prazo de 24 meses. Após este período, este valor em questão expira.

## H. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Produtos específicos, bem como serviços exclusivos oferecidos pelas lojas MULTISTOK descritas neste regulamento, poderão ter créditos extras e, portanto, ao efeturar suas compras, os clientes serão devidamente avisados pelo atendente do caixa.

I. INFORME-SE. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.





